



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>29101/2023</u>
Recebido em: <u>27/07/2023</u>
Horário: <u>10:55</u> horas
Rubrica: <u>[Signature]</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48 /2023

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR MICHEL
CESANA PIMENTEL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (REPUBLICANOS), usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Michel Cesana Pimentel, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT

EM BRANCO →

Pa Pa Pa us

@



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Michel Cesana Pimentel.

O homenageado foi indicação da vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (REPUBLICANOS).

Nascido na cidade de Campina Grande - PB, chegou a Nova Venécia no ano de 1987, residindo no bairro centro. Graduado em Direito, atualmente Subprocurador Geral do Município, já foi Procurador Geral do Município; assim como Assessor Jurídico durante os anos de 2018 a 2020. Advogado atuante desde 2016, além de ter trabalhado em empresas do ramo de Granito durante os anos de 1996 até 2005.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO 
JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT